

Decreto nº 91, de 06 de Setembro de 2021.

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 224.027,00
(Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Vinte e Sete Reais),
no orçamento corrente.”**

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
06.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.500,00
05.01.26.782.0111.2.026	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.32.00.00.00	Material Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
07.01.10.305.0124.2.084	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
07.01.10.305.0124.2.084	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
06.01.12.361.0116.2.118	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
06.01.12.361.0116.2.118	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

06.01.12.361.0116.2.037	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
04.01.20.606.0002.2.017	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$ 48.000,00
06.02.12.365.0115.1.022	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 46.100,00
06.01.12.361.0116.2.118	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.400,00
04.01.20.606.0002.2.017	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 4.080,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 8.160,00
08.01.18.541.0103.2.104	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.287,00
06.01.12.361.0116.2.118	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 224.027,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 1.500,00
05.01.25.751.0110.2.025	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
05.01.25.751.0110.2.025	3.3.90.30.00.00.00	Material Consumo	R\$ 5.000,00
05.01.17.511.0108.1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0005.2.103	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinando	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0122.2.172	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00

05.01.04.122.0002.2.020	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
05.01.04.122.0139.1.111	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
07.01.10.305.0124.2.084	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 16.500,00
06.01.12.361.0116.2.118	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
06.01.12.365.0115.2.171	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
06.01.12.365.0115.2.171	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
04.01.20.606.0002.2.017	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
07.01.10.303.0122.2.082	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0122.2.172	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0122.2.172	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
07.01.10.303.0122.2.082	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0005.2.103	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
07.01.10.122.0006.2.054	3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	R\$ 3.000,00
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
06.02.12.361.0116.2.173	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 46.100,00
06.01.12.122.0002.2.029	4.4.90.52.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 6.400,00
04.01.20.606.0002.2.017	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0005.2.103	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.080,00
05.01.25.751.0110.2.025	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 8.160,00
08.01.18.541.0103.2.104	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.287,00
08.01.18.541.0103.2.104	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
08.01.18.541.0103.2.104	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 3.000,00
06.01.12.365.0115.2.171	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

06.01.12.361.0116.2.118	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.01.12.361.0116.2.037	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
06.01.12.122.0002.2.029	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
06.01.12.122.0002.2.029	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.01.12.122.0002.2.029	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 224.027,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 06 de Setembro 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ismael Cássio Elger
Secretário de Administração e Fazenda

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal